

## EDITAL DE OFERTA DE VAGAS VAGAS REMANESCENTES – 2º SEMESTRE DE 2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS (UNIFEB) faz saber aos interessados que estão abertas, durante o período de **31/05/2022 a 31/07/2022**, as inscrições para **Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Remanescentes do 1º semestre de 2022**, diretamente no portal do UNIFEB [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br), nas modalidades mencionadas adiante.

As inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os períodos iniciais por meio do **Resultado do Enem e de Prova on-line** estarão abertas durante o período de **31/05/2022 a 31/07/2022**, diretamente no portal do UNIFEB [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br)

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

São consideradas Vagas Remanescentes:

I – As vagas não preenchidas por meio do **Processo Seletivo – Vestibular – 1º semestre de 2022 para os períodos iniciais;**

II – As vagas não preenchidas e vagas resultantes de desistência de **Matrícula** de alunos dos demais períodos dos cursos.

Os cursos oferecidos pelo UNIFEB no Processo Seletivo, seus respectivos atos regulatórios (reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso), o local de funcionamento e o número de vagas estão apresentados no Anexo I deste Edital.

Este processo é aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, nos termos das Leis 9.394/96, Lei nº 11.331/2006 e Parecer CNE/CP 98/99, participantes do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, para os períodos iniciais, e para transferências, 2ª graduação (portadores de diploma de curso superior), reingressantes (Desvinculados de Curso), para os demais períodos.

### DAS MODALIDADES DO PROCESSO PARA VAGAS REMANESCENTES

#### Vagas Remanescentes para os períodos iniciais

#### Seleção por Meio do Resultado do Enem

Poderão concorrer nesta modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM a partir de 2016, destinando-se 30% das vagas para a seleção por esta modalidade, observando-se as seguintes condições:

#### Inscrição:

I - O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIFEB ([www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br));

II - Serão aceitos somente Boletins de Desempenho Individual do ENEM emitido pelo MEC/INEP a partir de 2016;

III – Não haverá cobrança de taxa de inscrição tanto pela modalidade ENEM ou por Meio de Prova on-line;

IV - O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM estará dispensado de realizar a prova presencial do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 2º semestre de 2022;

#### **Pontuação:**

I - Não serão considerados, para efeito de classificação, Boletins de Desempenho Individual nos quais conste 0 (zero) na nota de redação, bem como pontuação geral;

II - Esta modalidade se dará por meio do resultado do ENEM obtido das provas de:

- a) Redação;
- b) Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) Matemática e suas tecnologias;
- d) Ciências humanas e suas tecnologias;
- e) Ciências da natureza e suas tecnologias.

#### **Resultado:**

I - O candidato que optar pela seleção por meio do resultado do ENEM terá seu resultado divulgado no momento da inscrição, e, posteriormente, o candidato será convocado por e-mail para efetivação da matrícula;

II - A classificação dos candidatos aprovados nesta modalidade será realizada ao final do processo. No caso de empate, será adotado critério de maior pontuação na redação e, persistindo o empate será adotado como critério a maior idade.

#### **Matrícula:**

I - A não apresentação do Boletim de Desempenho Individual MEC/INEP, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;

II - O candidato aprovado será convocado para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação, munido da documentação necessária para a realização da matrícula (Anexo III – Documentos necessários para matrícula) e do Boletim de Desempenho Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC;

### **Vagas Remanescentes para os períodos iniciais**

#### **Seleção por Meio de Prova on-line**

**Processo Seletivo para Vagas Remanescentes – Prova on-line** será realizado no período de **31/05 a 31/07/2022**

**A modalidade de Processo Seletivo para Vagas Remanescentes – Prova on-line:** seguirá os seguintes critérios:

**Inscrição:**

I) Para a seleção por meio de prova on-line, as inscrições deverão ser feitas por meio do preenchimento de Formulário no *site* [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br), no período de **31/05 a 31/07/2022**.

II) A escolha do curso do interesse do candidato deverá ser realizada no momento da inscrição, por meio do preenchimento do Formulário, optando por um dos cursos constantes no Anexo I deste edital.

III) Após a conclusão da inscrição, a prova online estará disponível para realização.

IV) Às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades serão assegurados o atendimento e a eventual necessidade de adequação da prova ou de condições especiais para a sua realização. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição.

V) O candidato com deficiência que solicitar atendimento especial deverá, obrigatoriamente, encaminhar por *e-mail* ao [proaluno@feb.br](mailto:proaluno@feb.br), o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O desatendimento ao prazo estabelecido pode impossibilitar ou limitar o atendimento especial solicitado;

VI) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no referente a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação. Estes candidatos poderão realizar a prova em espaço devidamente organizado no campus do UNIFEB, onde contarão com acompanhamento especial;

VII) O candidato ao Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022-2 que se enquadrar no disposto na Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2015 – Secretaria de Direitos Humanos deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição para formalizar seu pedido para uso do nome social;

VIII) A participação no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022-2 implica a autorização do candidato, ou de seu responsável legal, à utilização de sua imagem e voz, com ou sem identificação, exclusivamente para divulgação das atividades fins do UNIFEB, podendo, entretanto, se manifestar em sentido contrário por meio do endereço eletrônico [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br)

**Provas:**

I - A prova do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2022-2, será realizada de modo *on-line* no *site* [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br) diretamente no portal do UNIFEB.

II - A prova do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes contempla:

a) Prova de Conhecimentos Básicos: personalizada, composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha (testes), extraídas dos conteúdos das disciplinas que formam a Base Nacional Comum do Ensino Médio, assim distribuídos: Português – 02 questões; Matemática – 02 questões; Química – 01 questão; Física – 01 questão; Biologia – 01 questão; História – 01 questão; Geografia – 01 questão e Inglês – 01 questão. Todas as questões terão o mesmo valor para todos os cursos (10 pontos para cada questão, totalizando 100% da prova);

b) A prova *online* terá a duração total de 1 (uma) hora.

### **III - Normas de Realização da Prova on-line do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes.**

a) O processo seletivo de Vagas Remanescentes será realizado remotamente (*on-line*), devendo o candidato seguir as normas a seguir:

b) O candidato deverá realizar a prova *on-line*, no momento da inscrição, sendo exclusiva responsabilidade do candidato dispor de local adequado e de dispositivo eletrônico devidamente conectado à internet e ao ambiente em que a seleção ocorrerá.

c) O candidato será responsável pela leitura e aceite das instruções para a realização da prova *on-line* e pela garantia da conectividade com a internet, durante a sua realização.

d) A prova *on-line* terá a duração 01 (uma) hora. O tempo será controlado por meio de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o limite de tempo se esgotar. O candidato será responsável por controlar o tempo de prova. O sistema não dará um alerta quando o prazo estiver se encerrando.

e) Se durante a realização da prova ocorrer quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a realização da prova remota *on-line*, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição pelo telefone (017) 3321 6411 – opção 1, ou WhatsApp (17) 99199 6890.

#### **Pontuação:**

Não serão consideradas, para efeito de classificação, as provas realizadas que conste nota inferior a 10 pontos.

#### **Resultado:**

**O resultado das Provas** será divulgado imediatamente após a sua realização.

#### **Matrículas:**

**As matrículas** serão realizadas **no período de 31/05 a 31/07/2022;**

a) O candidato aprovado no processo seletivo por meio de prova será convocado através do e-mail informado no formulário de inscrição, para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, localizado no bloco central ao lado

da Pedra Central do Campus no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento de sua convocação.

- b) No ato da matrícula presencial, o candidato classificado no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, deverá entregar OBRIGATORIAMENTE (original e cópia), a documentação constante no Anexo II – Documentos necessários para a matrícula.

## Vagas Remanescentes – 2022

### Para Transferência, Portadores de diploma de curso superior (2ª Graduação) e Reingressantes

#### Das Disposições Preliminares

A Coordenação do Curso fará a análise dos processos em que ficará definido o período acadêmico ao qual o candidato estará, efetivamente, concorrendo.

Nesta fase serão determinadas as disciplinas equivalentes e as respectivas adaptações a serem cumpridas pelos candidatos.

Os candidatos aprovados no **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes para outros períodos** serão comunicados do despacho conclusivo por meio do e-mail informado.

Os aprovados deverão confirmar a matrícula, devendo comparecer à Sala de Matrícula, anexa ao Departamento de Marketing, localizado ao lado da Pedra Central do Campus, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento do recebimento da sua comunicação do despacho conclusivo e, nesta oportunidade, devem entregar os documentos descritos no Anexo II:

Perderá o direito à vaga no curso, o candidato que: não efetuar a matrícula no prazo estipulado neste Edital e no Calendário Acadêmico do **UNIFEB**; ou, não entregar os documentos exigidos no anexo II deste edital, para a efetiva ocupação de sua vaga.

#### Transferência

Para candidatar-se ao ingresso por **transferência**, os estudantes devem possuir regularidade acadêmica (matrícula ativa ou trancada) na IES de origem e, que venham a requerer vaga para o curso de mesma denominação ou curso de área afim.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br).

A documentação exigida para a solicitação de **transferência** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF;

- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas.

### **Portador de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)**

Para candidatar-se ao ingresso por **Reaproveitamento de Curso** é necessário que o pretendente tenha concluído curso superior e possua diploma, devidamente registrado, pelo órgão competente.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br).

A documentação exigida para a solicitação de **Reaproveitamento de Curso** a ser anexada na ficha de inscrição para análise prévia pela coordenação de curso é a seguinte:

- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Histórico Escolar com a indicação da situação no ENADE, de acordo com o que estabelece a legislação em vigor;
- Conteúdo programático das disciplinas cursadas.

### **Reingressantes (Desvinculado de curso)**

Para candidatar-se à vaga por **Reingresso** (estudante desvinculado de curso), o requerente deverá estar adimplente em relação as semestralidades anteriores.

O candidato deverá fazer inscrição diretamente no portal do UNIFEB [www.unifeb.edu.br](http://www.unifeb.edu.br) e aguardar o retorno da instituição por e-mail.

**OBSERVAÇÃO 1:** Os candidatos às vagas remanescentes 2022 para **Transferência**, deverão *apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo III desse edital:*

- *Declaração de regularidade de matrícula atualizada da instituição de ensino de origem;*
- *Sistema de Avaliação;*
- *Fotocópia do ato legal de funcionamento do curso.*

**OBSERVAÇÃO 2:** Os **Portadores de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)** do UNIFEB estão dispensados de anexar Histórico escolar com situação no ENADE e conteúdo programático das disciplinas cursadas).

**OBSERVAÇÃO 3:** Os candidatos às vagas remanescentes 2022 para **Portadores de Diploma de Curso Superior (2ª Graduação)**, deverão apresentar no ato da matrícula além dos documentos descritos no anexo III desse edital:

- Fotocópia autenticada do diploma (frente e verso), com respectivo registro.

## COTAS

O candidato com idade **igual ou superior a 60 anos**, aprovado no Processo Seletivo, poderá requerer o benefício nos termos da Resolução RE nº 18/2016.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em hipótese alguma, **revisão de resultado** no Processo para Vagas Remanescentes e não serão aceitos recursos de qualquer natureza. O **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes** reger-se-á pela Legislação Vigente, pelo Regimento do UNIFEB e pelas disposições concernentes.

Prazo de **validade** do processo seletivo: O Processo Seletivo terá validade durante o período estipulado para matrículas para o 2º semestre de 2022.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para o 2º Semestre 2022.

**Prof. Dr. Ângelo Antônio Davis de Oliveira Nunes e Rodrigues**  
**Reitor**

## ANEXO I – DOS CURSOS E VAGAS

CURSO	CÓDIGO	GRAU	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO (horas)	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA PERÍODOS INICIAIS	TOTAL DE VAGAS REMENESCENTES PARA PERÍODOS INICIAIS SELEÇÃO ENEM (30% TOTAL DE VAGAS OFERTADAS)	TOTAL DE VAGAS REMENESCENTES PARA PERÍODOS INICIAIS SELEÇÃO PROVA ON-LINE (70% TOTAL DE VAGAS OFERTADAS)	NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINGRESSANTES	ATO AUTORIZATIVO PORTARIA (EM VIGOR)
ADMINISTRAÇÃO	101	BACHARELADO	NOTURNO	3100 3260 (currículo 2022)	21	6	15	40	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
AGRONOMIA	102	BACHARELADO	NOTURNO	3980	26	8	18	50	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	103	BACHARELADO	NOTURNO	3480	46	14	32	30	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21 <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
BIOMEDICINA	104	BACHARELADO	NOTURNO	3580	04	1	3	0	RESOLUÇÃO RE Nº 33 DE 24/09/2021 – PUBLICADA EM 24/09/2021 <b>AUTORIZAÇÃO DE CURSO</b>
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	105	BACHARELADO	NOTURNO	3180 3260 (currículo 2022)	14	4	10	30	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
DIREITO	106	BACHARELADO	NOTURNO	4060	29	9	20	35	PORTARIA MEC Nº 203, DE 25 DE JUNHO DE 2020 - PUBLICADA NO DOU EM 07/07/20 - <b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
ENGENHARIA CIVIL	107	BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	18	42	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21

									<b>RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO</b>
ENGENHARIA ELÉTRICA	108	BACHARELADO	NOTURNO	4060	0	0	0	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
ENGENHARIA MECÂNICA	109	BACHARELADO	NOTURNO	4060	60	18	42	40	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	110	BACHARELADO	NOTURNO	4060	0	0	0	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
ENGENHARIA QUÍMICA	111	BACHARELADO	NOTURNO	4060	0	0	0	40	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
FARMÁCIA	112	BACHARELADO	NOTURNO	4000	38	11	27	30	PORTARIA Nº 109, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 05/02/21
MEDICINA VETERINÁRIA	113	BACHARELADO	NOTURNO	4060	17	5	12	25	RESOLUÇÃO RE Nº 51 DE 30/10/2020 – PUBLICADA EM 30/10/2020
ODONTOLOGIA	114	BACHARELADO	INTEGRAL	4190	44	13	31	30	PORTARIA MEC Nº 146, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 - PUBLICADA NO DOU EM 10/01/22
PEDAGOGIA	115	LICENCIATURA	NOTURNO	3360	0	0	0	40	PORTARIA Nº 914, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - PUBLICADA NO DOU EM 28/12/18
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	116	BACHARELADO	NOTURNO	3180	10	3	7	40	PORTARIA MEC Nº 948, DE 30 DE AGOSTO DE 2021 - PUBLICADA NO DOU EM 31/08/21

### Observação

- Local de Funcionamento: Campus do UNIFEB – Av. prof. Roberto Frade Monte, nº 389.
- Os cursos dos períodos diurno e noturno estão sujeitos a aulas regulares aos sábados, nos períodos da manhã e tarde.

- As vagas destinadas para a modalidade de seleção pelo resultado do ENEM que não forem preenchidas poderão ser oferecidas no Processo Seletivo de vagas remanescentes.  
A disponibilidade das vagas ofertadas para transferência externa, portadores de diploma de curso superior, transferência interna e reingressantes estão sujeitas a análise das coordenações quanto aos termos ofertados

## ANEXO II

### Válido para ingresso pelo ENEM e pelo Processo de Prova on-line

No ato da matrícula presencial, o candidato classificado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, a seguinte documentação.

1. **Certidão de nascimento ou casamento** (original e 1 via-cópia legível);
2. **Certificado de conclusão do ensino médio** (original e 1 via-cópia legível);
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou equivalente (original e 1 via-cópia legível);
4. **Cédula de identidade** (original e 1 via-cópia legível);
5. **Cédula de identidade da mãe** (original e 1 via-cópia legível)
6. **C.P.F.** (original e 1 via-cópia legível);
7. **C.P.F. da mãe** (original e 1 via-cópia legível);
8. **Certificado Militar** (original e 1 via – cópia legível), para homens;
9. **Título de Eleitor** (original e 1 via – cópia legível);
10. **Boletim de Desempenho Individual** de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC; **somente para os candidatos** que optarem pela modalidade RESULTADO DO ENEM;

O candidato poderá optar por entregar cópias autenticadas dos documentos dos itens 1 a 10 sendo que, neste caso, não é necessária a apresentação do documento original.

11. **Via de requerimento de matrícula**, devidamente preenchida e assinada, será impressa no ato da matrícula;

O candidato maior de 18 anos poderá comparecer individualmente para a realização da matrícula;

**Para efetivação da matrícula, o candidato poderá realizar o pagamento por boleto bancário ou cartão de crédito ou débito no ato da matrícula. Os boletos** poderão ser pagos em qualquer **agência bancária ou casa lotérica** até a data de vencimento. **Não** serão **aceitos** pagamentos efetuados em **datas posteriores** à dos vencimentos indicadas nos boletos bancários. A expedição e o pagamento dos boletos bancários **não significam** a dispensa da **apresentação dos demais documentos** e, isoladamente não são garantias da **efetivação da matrícula** junto ao UNIFEB.

12. **O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** será impresso no ato da matrícula pelo UNIFEB e assinado pelo candidato, quando maior de 18 anos ou já emancipado.

No caso de candidato classificado menor de 18 anos, será necessário o comparecimento, no ato de matrícula, dos pais ou seus representantes legais para assinatura do contrato, devendo os mesmos apresentar:

- Cédula de identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia).

**OBSERVAÇÃO 1.** Não há **matrícula condicional** e para a efetivação da matrícula será necessária a apresentação de todos os itens acima citados;

**OBSERVAÇÃO 2.** Será eliminado do Processo Seletivo e terá sua matrícula no UNIFEB cancelada, caso já efetuada, o candidato que recorrer a qualquer forma de fraude, independente do momento em que for constatada a mesma.

**OBSERVAÇÃO 3.** O candidato que tenha realizado estudo de Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no **ato da Matrícula**, prova de equivalência de estudos, emitida pela Diretoria Regional de Ensino.